



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, torna público que estará realizando inscrição dos interessados para atuarem nas funções de BERÇARISTA, PROFESSOR PEB I e PSICÓLOGO, por tempo determinado, para atendimento de excepcional interesse público na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil. O Regime Jurídico das contratações temporárias de que trata este Edital será o celetista, consubstanciado no Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1953, conforme as seguintes regras:

1 – As inscrições serão realizadas entre os dias 05/07/2019 a 15/07/2019. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.motuca.sp.gov.br, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de depósito bancário IDENTIFICADO, no Banco do Brasil Agência 6683-4, conta corrente nº 7784-4, titular Prefeitura Municipal de Motuca, digitalizar o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição em formato PDF e enviá-los no e-mail: concursos@motuca.sp.gov.br, nos termos dos anexos IV e V desse edital, ou protocolar a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de depósito bancário IDENTIFICADO Anexo V, dentro do período de inscrição, no horário das 8:30hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura de Motuca, sito a Rua São Luiz, 111, centro, Motuca, CEP 14.835-000, sendo liberada lista de candidatos inscritos no dia seguinte ao encerramento das inscrições, no site www.motuca.sp.gov.br.

1.1 - O valor da taxa de inscrição para os Cargos de Psicólogo e Professor PEB I será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e para o Cargo de Berçarista será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser paga até o dia 15/07/2019;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 - Não serão aceitos depósitos parciais, e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

1.3 - O candidato deverá enviar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Depósito Bancário Identificado) ou protocolar na sede da prefeitura até o dia 15/07/2019 nos termos da cláusula 1 deste Edital. O não cumprimento desse requisito, ou seu cumprimento parcial, importará na não homologação da inscrição;

1.4 - Não haverá isenção de taxa de inscrição em hipótese alguma;

1.5 - Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para prestação dos serviços;

1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados ou em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo Simplificado que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

1.7 - No ato de sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital de Abertura e preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar todas as suas condições e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- a. Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;
- b. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- c. Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre;
- d. Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- h. Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;
- i. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- j. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- k. Não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor;
- l. Efetuar o pagamento da taxa de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado até a data limite de pagamento, sob pena de sumário indeferimento de sua inscrição.

2 - O processo constará de prova objetiva que se realizará no dia 21 de julho de 2019 às 9 (nove) horas na EMEIF “Maria Luiza Malzoni Rocha Leite”, situada na Avenida Luiz Leonardo Leite nº 100 – Jardim Nova Motuca – Motuca/SP;

2.1 A Prefeitura de Motuca se reserva no direito de alterar data e local de prova se necessário for.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

3 - O emprego temporário, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

CÓD.EM PREGO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HOR. SEMANAL	SALÁRIO R\$	GRUPO DE PROVAS
1	BERÇARISTA	*CR	Ensino médio	44hs	1047,30	Língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos.
2	PSICÓLOGO	*CR	Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP	30hs	2290,68	Língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
3	PROFESSOR PEB I	*CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o magistério na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental	30hs	1.598,68	Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

*CR = Cadastro de Reserva – A quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades de contratação

4 - O prazo das contratações será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma do artigo 37, inciso IX da CF;

5 – A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos e conterà 20 (vinte) questões valendo 05 (cinco) pontos cada uma, que versarão das seguintes matérias:

Psicólogo: Língua Portuguesa (10 dez questões), Conhecimentos Gerais para Psicólogo (05 questões) e Conhecimentos Específicos (05 questões);

Berçarista: Língua Portuguesa (10 dez questões), Matemática (05 questões), Conhecimentos Específicos (05 questões), versando sobre as matérias a seguir indicadas, conforme conteúdo programático contido no anexo I.

Professor PEB I: Conhecimentos Pedagógicos (10 dez questões) – Conhecimentos Específicos (10 dez questões).

6 – Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 40 pontos;

7 - Em caso de empate, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior quantidade de filhos;
- c) ser casado.

8 – O gabarito e resultado da prova serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Motuca, www.motuca.sp.gov.br, bem com no Forno Folha Central;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

09 – Após divulgação do resultado os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem recursos e/ou impugnações que desejarem;

10 - Os candidatos aprovados serão comunicados por telefonema ou e-mail;

11 – Para nomeação, o candidato deverá apresenta os seguintes documentos: Diploma de Formação Plena em Psicologia, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Psicologia, para a vaga de Psicólogo, certificado de conclusão do ensino médio para Berçarista, bem como CPF, Cédula de Identidade e demais documentos que o Setor de recursos humanos solicita rotineiramente;

12 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 estabelecidas por este Edital e pelas normas regulamentadas expedidas pela Prefeitura Municipal;

13 - A Classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera nenhum direito à contratação do candidato pela Prefeitura Municipal, tratando-se de mera expectativa de direito;

14 - O candidato aprovado e convocado deverá ter disponibilidade de horário para trabalhar em conformidade com o volume de serviço que existir em cada uma das localidades designadas pela Chefia;

14 - Os aprovados por este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão apresentar disponibilidade para sempre atenderem aos objetivos e à finalidade da Prefeitura Municipal, especialmente no que diz respeito aos locais de prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

15 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.

Motuca-SP, 03 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO FASCINELI
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO